



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

PREGÃO Nº 10 /2023

Processo Administrativo nº 64311.015629/2022-47

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios – Quantitativo de Rancho (QR), especificamente Hortifrutigranjeiros, destinados à confecção de alimentação de pessoal.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de média dos preços obtidos mediante pesquisa realizada no Painel de Preços. De acordo com o art. 6º da IN nº 73/2020 – SEGES/ME, foi utilizado o método da média dos valores obtidos (conjunto de pelo menos três preços) através do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º da referida Instrução Normativa.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2021 – SEGES/ME:

AS

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Optou a equipe por realizar pesquisa no Painel de Preço devido existir parecer destacando que a Administração Pública Federal deve obrigatoriamente de seguir o parâmetro previsto no inciso I, do art. 5º, da IN nº 73/2020 - SEGES/ME.

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, é possível observar que **foi priorizado o inciso I, do art. 5º, da IN 73/2020 – SEGES/ME**, como fonte de consulta, sendo que a compilação dos dados de pesquisa deu-se por meio de relatórios de pesquisa de preços obtidos no site: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, e faz parte do processo administrativo.

Para obtenção dos preços referenciais, **foram utilizados filtros** de pesquisa como por exemplo: CATMAT, unidade de medida, modalidade de compras, órgão e outros previstos no Sistema de Painel de Preços.

Há de se considerar que a cidade de **Tefé-AM** dista **cerca de 600 Km da capital Manaus**, e o percurso entre essas duas cidades somente é possível por meio de **transporte aéreo ou fluvial**, sendo assim, **fácil inferir que o transporte de mercadorias de outras partes do país até este município demanda de uma logística diferenciada, o que reflete no preço final, tendo em vista o frete agregado**. Sendo assim, para a obtenção dos preços referenciais foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistente e os excessivamente elevados, buscando-se realizar uma pesquisa de preços que reflita ao máximo a realidade do mercado local, mas também visando evitar contratações com sobrepreço, conforme prevê o inciso III, do art. 2º da IN nº 73/2020-SEGES/ME.

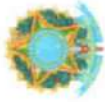
Nesse sentido, o Acórdão TCU 2.170/2007 – Plenário prevê que “preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto...” e continua, “não somente os preços praticados no âmbito da Administração Pública (...) devem ser tomados como referência (...) mas sim todos aqueles considerados válidos que não representem viés para a faixa de preços aceitável.”



Do exposto, justifica-se a metodologia adotada, bem como o emprego do parâmetro empregado, previsto no inciso I, do art. 5º, da IN nº 73/2020 – SEGES/ME, Também, a dificuldade de aquisição de diversos itens ora licitados para esta Unidade Administrativa.

Tefé-AM, 13 de abril de 2023.


VOLNEY LUCIANO ALVES - ST
Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Grupamento de Fronteira/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Em cumprimento ao que prescreve o art. 15, inciso V, § 1º da Lei 8.666/93, o art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme o Art. 5º, inciso I da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, declaram, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços no painel de preços, visando atender às necessidades da OM, obtendo o seguinte valor de mercado:

Ord	CATMAT	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Pesquisa de preço 1 no Painel de Preço	Pesquisa de preço 2 no Painel de Preço	Pesquisa de preço 3 no Painel de Preço	Valor Médio	Valor Total
1	464371	Abacate in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	Kg	960	R\$ 14,23	R\$ 14,30	R\$ 15,90	R\$ 14,81	R\$ 14.217,60
2	464375	Abacaxi cavera in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural	Kg	600	R\$ 7,01	R\$ 7,45	R\$ 7,95	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
3	464374	Abacaxi pérola in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Kg	592	R\$ 8,23	R\$ 8,29	R\$ 8,68	R\$ 8,40	R\$ 4.972,80
4	463748	Abóbora cabotia in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora cabotia, japonesa	Kg	304	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 8,40	R\$ 8,24	R\$ 2.504,96
5	463747	Abóbora paulista in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora paulista	Kg	1.520	R\$ 8,98	R\$ 10,14	R\$ 10,49	R\$ 9,87	R\$ 15.002,40
6	463749	Abobrinha italiana in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abobrinha italiana, pesando entre 80 e 150g	Kg	1.280	R\$ 10,66	R\$ 11,50	R\$ 11,88	R\$ 11,35	R\$ 14.528,00
7	463832	Alface crespa in natura. Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface crespa sem raiz	Kg	400	R\$ 31,93	R\$ 34,99	R\$ 40,60	R\$ 35,84	R\$ 14.336,00
8	463833	Alface lisa in natura. Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface lisa sem raiz	Kg	400	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 39,95	R\$ 38,32	R\$ 15.328,00
9	463938	Alho em cabeça in natura. Descrição detalhada: condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	320	R\$ 29,97	R\$ 29,97	R\$ 30,00	R\$ 29,98	R\$ 9.595,60
10	464376	Banana maçã in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural	Kg	640	R\$ 10,13	R\$ 10,39	R\$ 10,74	R\$ 10,42	R\$ 6.668,80
11	464379	Banana pacovã in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: banana pacovã, apresentação: natural	Kg	800	R\$ 10,75	R\$ 11,25	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
12	464381	Banana prata in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Kg	2.800	R\$ 9,48	R\$ 9,50	R\$ 9,73	R\$ 9,67	R\$ 26.796,00
13	463763	Batata doce in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata doce, espécie rosada	Kg	2.320	R\$ 10,21	R\$ 10,21	R\$ 11,00	R\$ 10,47	R\$ 24.280,40
14	463764	Batata inglesa in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata inglesa lavada, lisa, pesando no mínimo 150g cada unidade	Kg	2.450	R\$ 9,56	R\$ 9,63	R\$ 9,66	R\$ 9,61	R\$ 23.832,80

Fl. nº 104

15	463764	Berinjela in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: berinjela, pesando no mínimo 200g cada unidade	Kg	1.040	R\$ 9,80	R\$ 9,90	R\$ 9,93	R\$ 9,88	R\$ 10.275,21
16	463767	Beterraba in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: beterraba, pesando no mínimo 260g cada unidade.	Kg	1.360	R\$ 9,90	R\$ 9,20	R\$ 9,99	R\$ 9,36	R\$ 12.729,61
17	463838	Brócolis cabeça (japonesa) in natura. Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: brócolis japonês, pesando no mínimo 500g cada unidade	Kg	480	R\$ 36,77	R\$ 36,80	R\$ 49,90	R\$ 41,16	R\$ 19.756,81
18	463781	Cebola branca in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola branca.	Kg	2.400	R\$ 9,45	R\$ 9,60	R\$ 9,96	R\$ 9,63	R\$ 23.112,01
19	463780	Cebola roxa in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola roxa.	Kg	360	R\$ 10,31	R\$ 10,97	R\$ 11,76	R\$ 11,01	R\$ 3.963,61
20	463878	Cebolinha verde in natura. Descrição detalhada: condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural.	Kg	180	R\$ 26,66	R\$ 30,00	R\$ 36,47	R\$ 31,11	R\$ 4.977,61
21	463770	Cenoura in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cenoura, pesando no mínimo 120g cada unidade	Kg	1.120	R\$ 11,48	R\$ 11,60	R\$ 11,62	R\$ 11,61	R\$ 12.891,21
22	463778	Chuchu in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: chuchu verde, com peso médio por unidade de 200 g.	Kg	1.040	R\$ 10,66	R\$ 10,83	R\$ 12,00	R\$ 11,16	R\$ 11.606,41
23	463876	Coentro in natura. Descrição detalhada: condimento, tipo: coentro, apresentação: natural, aplicação culinária em geral.	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 30,67	R\$ 3.680,41
24	463822	Couve manteiga in natura. Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve	Kg	320	R\$ 30,00	R\$ 30,25	R\$ 34,86	R\$ 31,71	R\$ 10.147,21
25	463831	Couve-flor in natura. Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve-flor, pesando no mínimo 500g cada unidade	Kg	520	R\$ 22,60	R\$ 44,00	R\$ 44,60	R\$ 37,00	R\$ 19.240,01
26	464391	Goiaba branca in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba branca, apresentação: natural	Kg	520	R\$ 11,00	R\$ 11,06	R\$ 12,00	R\$ 11,36	R\$ 5.902,01
27	464392	Goiaba vermelha in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Kg	600	R\$ 16,79	R\$ 16,79	R\$ 16,79	R\$ 16,79	R\$ 10.074,01
28	463789	Inhame in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: inhame	Kg	480	R\$ 11,46	R\$ 12,17	R\$ 12,49	R\$ 12,04	R\$ 5.779,21
29	464393	Laranja pera in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	Kg	1.120	R\$ 8,00	R\$ 8,20	R\$ 8,62	R\$ 8,27	R\$ 9.262,41
30	464396	Laranja seleta in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja seleta, apresentação: natural	Kg	1.040	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10.400,01
31	464367	Limão siciliano in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: limão siciliano, apresentação: natural	Kg	1.040	R\$ 11,22	R\$ 12,02	R\$ 12,37	R\$ 11,87	R\$ 12.344,81
32	464398	Limão taiti in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	Kg	1.160	R\$ 7,99	R\$ 8,10	R\$ 8,14	R\$ 8,08	R\$ 9.372,81
33	464401	Maçã fuji in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	1.080	R\$ 14,63	R\$ 14,61	R\$ 15,00	R\$ 14,72	R\$ 16.897,61
34	464400	Maçã gala in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	Kg	1.040	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 16,00	R\$ 14,70	R\$ 16.288,01
35	464405	Mamão formosa in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	800	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 12,37	R\$ 12,16	R\$ 9.728,01

36	464404	Mamão papaya in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão papaia mamão amazônia, apresentação: natural	Kg	340	R\$ 11,79	R\$ 11,93	R\$ 12,97	R\$ 12,23	R\$ 4.156,26
37	463795	Mandioca (macaxeira/alpim) in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: mandioca , alpim	Kg	2.160	R\$ 7,30	R\$ 7,35	R\$ 7,43	R\$ 7,36	R\$ 15.897,61
38	464410	Manga rosa in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	Kg	960	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,05	R\$ 12,02	R\$ 11.539,21
39	464406	Manga tommey in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: manga tommey, apresentação: natural	Kg	760	R\$ 14,60	R\$ 16,80	R\$ 16,00	R\$ 16,47	R\$ 11.767,21
40	464415	Maracujá amarelo in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	Kg	640	R\$ 13,28	R\$ 14,00	R\$ 14,01	R\$ 13,76	R\$ 8.806,44
41	464418	Melancia vermelha in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Kg	4.000	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,71	R\$ 5,24	R\$ 20.960,01
42	464422	Melão amarelo in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	Kg	440	R\$ 12,65	R\$ 12,66	R\$ 13,00	R\$ 12,77	R\$ 5.618,88
43	464423	Melão gália in natura, Descrição detalhada: fruta, tipo: melão gália, apresentação: natural	Kg	320	R\$ 10,16	R\$ 10,49	R\$ 11,98	R\$ 10,88	R\$ 3.481,61
44	446626	Ovos de codorna, Descrição detalhada: ovo, origem: codorna	Bdj 30 Und	140	R\$ 20,00	R\$ 23,48	R\$ 25,00	R\$ 22,83	R\$ 3.196,28
45	446618	Ovos de galinha branco grande, Descrição detalhada: ovo, origem: galinha grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30 Und	1.200	R\$ 26,37	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 27,46	R\$ 32.952,01
46	446619	Ovos de galinha branco médio, Descrição detalhada: ovo, origem: galinha grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30 Und	480	R\$ 24,70	R\$ 24,80	R\$ 28,84	R\$ 26,12	R\$ 12.537,61
47	463796	Pepino in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pepino	Kg	1.360	R\$ 9,78	R\$ 8,87	R\$ 8,90	R\$ 9,85	R\$ 12.036,01
48	463923	Pimenta de cheiro in natura, Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Kg	260	R\$ 24,59	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,63	R\$ 6.637,80
49	463922	Pimenta malagueta in natura, Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	Kg	50	R\$ 39,65	R\$ 46,00	R\$ 47,16	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
50	463802	Pimentão amarelo in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão amarelo	Kg	100	R\$ 30,60	R\$ 32,50	R\$ 34,00	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00
51	463809	Pimentão verde in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão verde	Kg	1.400	R\$ 13,38	R\$ 13,47	R\$ 13,75	R\$ 13,63	R\$ 18.942,00
52	463808	Pimentão vermelho in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão vermelho	Kg	100	R\$ 30,60	R\$ 33,36	R\$ 33,40	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00
53	463792	Quiabo in natura, Descrição detalhada: legume in natura, tipo: quiabo.	Kg	620	R\$ 15,66	R\$ 16,30	R\$ 16,50	R\$ 16,79	R\$ 8.730,80
54	463839	Repolho branco/verde in natura, Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho branco ou verde, de 1ª qualidade, peso médio de 1,5 a 3 kg	Kg	1.200	R\$ 8,32	R\$ 9,10	R\$ 11,00	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
55	463829	Repolho roxo in natura, Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho roxo, de 1ª qualidade, peso médio de 1 a 2 kg,	Kg	460	R\$ 11,20	R\$ 11,24	R\$ 11,25	R\$ 11,23	R\$ 5.165,80
56	463826	Rúcula in natura, Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: rúcula, 1ª qualidade, apresentação: folhas frescas e saudáveis	Kg	160	R\$ 27,53	R\$ 29,30	R\$ 34,10	R\$ 30,31	R\$ 4.849,60

57	463930	Salsa in natura. Descrição detalhada: condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	120	R\$ 28,00	R\$ 29,89	R\$ 30,97	R\$ 29,62	R\$ 3.554,44
58	464435	Tangerina mexirica in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: tangerina bergamota, apresentação: natural	Kg	700	R\$ 8,72	R\$ 8,79	R\$ 8,90	R\$ 8,80	R\$ 6.160,06
59	463803	Tomate cereja in natura. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	350	R\$ 16,86	R\$ 16,90	R\$ 17,90	R\$ 17,22	R\$ 6.027,06
60	463806	Legume in natura Tomate italiano. Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate italiano	Kg	620	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 18,99	R\$ 17,33	R\$ 9.011,66
61	464438	Uva Itália in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	Kg	600	R\$ 21,50	R\$ 25,16	R\$ 25,33	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
62	464441	Uva rubi in natura. Descrição detalhada: fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	Kg	350	R\$ 28,50	R\$ 31,99	R\$ 32,99	R\$ 31,16	R\$ 10.906,01
TOTAL									R\$ 679.967,44

Legenda:
Pesquisa de preço realizada no período de 28 de março a 12 de abril de 2023, no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

Tefé - AM, 14 de abril de 2023.

GABRIEL DA SILVA RODRIGUES - 2ª TEN
Aprovisionado do Exército - Bda Inf SI

Fl. nº 1078



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Grupamento de Fronteira/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

PREGÃO Nº 10 / 2023

Processo Administrativo nº 64311.001562/2023-44

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios – Quantitativo de Rancho (QR), especificamente Hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catmat	Descrição	Und.	Qtde	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor de referência	Total
1	464371	<u>Abacate in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	Kg	960	96	960	R\$ 14,81	R\$ 14.217,60
2	464375	<u>Abacaxi cayena in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural	Kg	600	60	600	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
3	464374	<u>Abacaxi pérola in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação:	Kg	592	60	592	R\$ 8,40	R\$ 4.972,80

		natural						
4	463748	<u>Abóbora cabotiá in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	Kg	304	31	304	R\$ 8,24	R\$ 2.504,96
5	463747	<u>Abóbora paulista in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora paulista	Kg	1.520	152	1.520	R\$ 9,87	R\$ 15.002,40
6	463749	<u>Abobrinha italiana in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abobrinha italiana, pesando entre 80 e 150 g	Kg	1.280	128	1.280	R\$ 11,35	R\$ 14.528,00
7	463832	<u>Alface crespa in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface crespa sem raiz	Kg	400	40	400	R\$ 35,84	R\$ 14.336,00
8	463833	<u>Alface lisa in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface lisa sem raiz	Kg	400	40	400	R\$ 38,32	R\$ 15.328,00
9	463938	<u>Alho em cabeça in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	320	32	320	R\$ 29,98	R\$ 9.593,60
10	464373	<u>Banana maçã in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana maçã,	Kg	640	64	640	R\$ 10,42	R\$ 6.668,80

		apresentação: natural						
11	464379	<u>Banana pacovã in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana pacovã, apresentação: natural	Kg	800	80	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
12	464381	<u>Banana prata in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Kg	2.800	280	2.800	R\$ 9,57	R\$ 26.796,00
13	463753	<u>Batata doce in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata doce, espécie rosada	Kg	2.320	232	2.320	R\$ 10,47	R\$ 24.290,40
14	463754	<u>Batata inglesa in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata inglesa lavada, lisa, pesando no mínimo 150 g cada unidade	Kg	2.480	248	2.480	R\$ 9,61	R\$ 23.832,80
15	463764	<u>Berinjela in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: berinjela, pesando no mínimo 200 g cada unidade	Kg	1.040	104	1.040	R\$ 9,88	R\$ 10.275,20
16	463767	<u>Beterraba in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: beterraba, pesando no mínimo 250 g cada unidade.	Kg	1.360	136	1.360	R\$ 9,36	R\$ 12.729,60

17	463838	<u>Brócolis cabeça (japonês) in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: brócolis japonês, pesando no mínimo 500 g cada unidade	Kg	480	48	480	R\$ 41,16	R\$ 19.756,80
18	463781	<u>Cebola branca in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola branca.	Kg	2.400	240	2.400	R\$ 9,63	R\$ 23.112,00
	463780	<u>Cebola roxa in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola roxa.	Kg	360	36	360	R\$ 11,01	R\$ 3.963,60
20	463878	<u>Cebolinha verde in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural.	Kg	160	16	160	R\$ 31,11	R\$ 4.977,60
21	463770	<u>Cenoura in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cenoura, pesando no mínimo 120 g cada unidade	Kg	1.120	112	1.120	R\$ 11,51	R\$ 12.891,20
22	463778	<u>Chuchu in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: chuchu verde, com peso médio por unidade de 200 g.	Kg	1.040	104	1.040	R\$ 11,16	R\$ 11.606,40
23	463876	<u>Coentro in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: coentro, apresentação: natural, aplicação	Kg	120	12	120	R\$ 30,67	R\$ 3.680,40

		culinária em geral.						
24	463822	<u>Couve manteiga in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve	Kg	320	32	320	R\$ 31,71	R\$ 10.147,20
25	463831	<u>Couve-flor in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve-flor, pesando no mínimo 500 g cada unidade	Kg	520	52	520	R\$ 37,00	R\$ 19.240,00
26	464391	<u>Goiaba branca in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba branca, apresentação: natural	Kg	520	52	520	R\$ 11,35	R\$ 5.902,00
27	464392	<u>Goiaba vermelha in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Kg	600	60	600	R\$ 16,76	R\$ 10.074,00
28	463789	<u>Inhame in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: inhame	Kg	480	48	480	R\$ 12,04	R\$ 5.779,20
29	464393	<u>Laranja pera in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	Kg	1.120	112	1.120	R\$ 8,27	R\$ 9.262,40
30	464396	<u>Laranja seleta in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja seleta, apresentação:	Kg	1.040	104	1.040	R\$ 10,00	R\$ 10.400,00

		natural						
31	464367	<u>Limão siciliano in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: limão siciliano, apresentação: natural	Kg	1.040	104	1.040	R\$ 11,87	R\$ 12.344,80
32	464398	<u>Limão taiti in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	Kg	1.160	116	1.160	R\$ 8,08	R\$ 9.372,80
33	464401	<u>Maçã fuji in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	1.080	108	1.080	R\$ 14,72	R\$ 15.897,60
34	464400	<u>Maçã gala in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	Kg	1.040	104	1.040	R\$ 14,70	R\$ 15.288,00
35	464405	<u>Mamão formosa in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	800	80	800	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00
36	464404	<u>Mamão papaya in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural	Kg	340	34	340	R\$ 12,23	R\$ 4.158,20
37	463795	<u>Mandioca (macaxeira/aipim) in natura.</u>	Kg	2.160	216	2.160	R\$ 7,36	R\$ 15.897,60




		Descrição detalhada: legume in natura, tipo: mandioca, aipim						
38	464410	<u>Manga rosa in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	Kg	960	96	960	R\$ 12,02	R\$ 11.539,20
39	464406	<u>Manga tommy in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Kg	760	76	760	R\$ 15,47	R\$ 11.757,20
40	464415	<u>Maracujá amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	Kg	640	64	640	R\$ 13,76	R\$ 8.806,40
41	464418	<u>Melancia vermelha in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Kg	4.000	400	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
42	464422	<u>Melão amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	Kg	440	44	440	R\$ 12,77	R\$ 5.618,80
43	464423	<u>Melão gália in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melão gália, apresentação: natural	Kg	320	32	320	R\$ 10,88	R\$ 3.481,60

44	446625	<u>Ovos de codorna.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: codorna	Bdj 30 Und	140	14	140	R\$ 22,83	R\$ 3.196,20
45	446619	<u>Ovos de galinha branco grande.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30 Und	1.200	120	1.200	R\$ 27,46	R\$ 32.952,00
46	446623	<u>Ovos de galinha branco médio.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30 Und	480	48	480	R\$ 26,12	R\$ 12.537,60
47	463796	<u>Pepino in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pepino	Kg	1.360	136	1.360	R\$ 8,85	R\$ 12.036,00
48	463923	<u>Pimenta de cheiro in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Kg	260	26	260	R\$ 25,53	R\$ 6.637,80
49	463922	<u>Pimenta malagueta in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	Kg	50	5	50	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
50	463802	<u>Pimentão amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo:	Kg	100	10	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00

		pimentão amarelo						
51	463809	<u>Pimentão verde in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão verde	Kg	1.400	140	1.400	R\$ 13,53	R\$ 18.942,00
52	463808	<u>Pimentão vermelho in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão vermelho	Kg	100	10	100	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00
53	463792	<u>Quiabo in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: quiabo.	Kg	520	52	520	R\$ 16,79	R\$ 8.730,80
54	463839	<u>Repolho branco/verde in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho branco ou verde, de 1ª qualidade, peso médio de 1,5 a 3 kg	Kg	1.200	120	1.200	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
55	463829	<u>Repolho roxo in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho roxo, de 1ª qualidade, peso médio de 1 a 2 kg.	Kg	460	46	460	R\$ 11,23	R\$ 5.165,80
56	463826	<u>Rúcula in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: rúcula, 1ª qualidade, apresentação: folhas frescas e saudáveis.	Kg	160	16	160	R\$ 30,31	R\$ 4.849,60

57	463930	<u>Salsa in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	120	12	120	R\$ 29,62	R\$ 3.554,40
58	464435	<u>Tangerina mexirica in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: tangerina, bergamota, apresentação: natural	Kg	700	70	700	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
59	463803	<u>Tomate cereja in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	350	35	350	R\$ 17,22	R\$ 6.027,00
60	463805	<u>Legume in natura</u> <u>Tomate italiano.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate italiano	Kg	520	52	520	R\$ 17,33	R\$ 9.011,60
61	464438	<u>Uva Itália in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	Kg	600	60	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
62	464441	<u>Uva rubi in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	Kg	350	35	350	R\$ 31,16	R\$ 10.906,00

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

~~1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir da assinatura do termo de contrato ou emissão de instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.~~

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A razão da necessidade da aquisição: o objetivo desta licitação é visando aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho (QR) especificamente hortifrutigranjeiros, para atender ao Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Conforme previsto no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos 2022, da Diretoria de Abastecimento, tais gêneros não são supridos pelo Órgão Provedor, permitindo que seja adquirido os gêneros conforme necessidade dos estoques durante 12 meses entre os Exercícios Financeiros de 2023/2024. Como esta Unidade Gestora recebe provisões orçamentárias com periodicidade não definida, torna-se difícil a exata definição do quantitativo a ser adquirido pela Administração e o momento dessa aquisição, justificando-se,

portanto, a utilização do Sistema Registro de Preços, pelas frequentes contratações e pela característica do bem como preconiza o inciso I e IV, do art. 3º do Decreto 7.892/93.

2.1.2 As especificações técnicas dos bens: as especificações técnicas descritas neste termo são as usuais de mercado que visam garantir o mínimo de qualidade para a otimização do serviço administrativo desta Unidade e OM apoiadas.

2.1.3 O quantitativo demandado: o cálculo do quantitativo demandado dos itens deste Termo de Referência foi norteado através de cálculos tomando como base o relatório/mapa de consumo do exercício anterior (ano de 2022) emitido pelo Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) e encontra-se descrito no documento “Justificativa Fundamentada dos Quantitativos”, anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

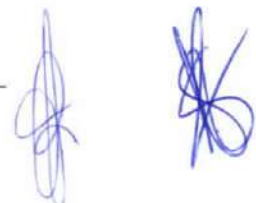
4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União – CGU, da Advocacia Geral da União, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



5.4. O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válido. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido via e-mail, telefone ou outro meio de comunicação, em remessa parcelada conforme solicitação, no seguinte endereço: Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas, em dias úteis, nas quantidades acertadas em contrato ou documento equivalente.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 07 (sete) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.7. O recebimento dos produtos hortifrutigranjeiros por parte deste Órgão Gerenciador estará condicionado ao bom estado de conservação/apresentação e condições mínimas de higiene apresentados no ato da entrega. Não serão aceitos produtos amassados, em estado avançado de maturação, manifestação ou deformidade causada por quaisquer tipos de praga.

6.8. É de responsabilidade do licitante a observação das condições expostas no item anterior, responsabilizando-se pelos possíveis danos ocorridos durante o transporte dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: ~~marca, fabricante, modelo, procedência~~ e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

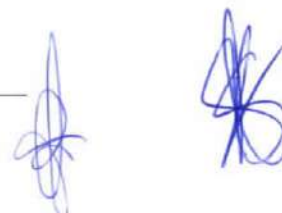
12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6 / \quad I = 0,00016438}{100) \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%}{365}$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA (índice de Preço ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão da vedação à exigência simultânea de garantia da proposta quando for exigido capital ou patrimônio líquido mínimo (art. 31, III, da Lei 8.666/93).

~~15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

~~15.1 — O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2 — A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3 — A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4 — Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5 — As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6 — Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~15.7 — O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~15.8 — Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9 — Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou~~

~~a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos:~~

~~15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia,

ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Fornecimento de materiais semelhantes aos licitados;

17.3.1.1.2 Data do fornecimento preferencialmente dos últimos 3 (três) anos.

17.3.1.1.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 679.967,46 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete e quarenta e seis centavos).

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Fl. nº 133 JK

Tefé-Am, 18 de abril de 2023.

GABRIEL DA SILVA RODRIGUES – 2º Ten
Aprovisionador do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – CEL
Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º GPT FRONT/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO
DE TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS PELA ADVOCACIA
GERAL DA UNIÃO**

Processo nº 64311.001562/2023-44
Pregão Eletrônico nº 10 / 2023

Subitem	Inclusão/ Exclusão/ Alteração	Justificativa
1.1.1	Exclusão	Não haverá órgãos participantes.
1.2; 1.3 e 1.4	Exclusão	Não haverá itens com cota reservada.
8.1.1.1	Exclusão	Não se aplica aos materiais em questão.
15	Exclusão	Não se aplica.
17.4.1	Exclusão	O critério de aceitabilidade da proposta será por valor unitário, visto que os itens não estão divididos por grupos.

Tefé-Am, 18 de abril de 2023.


GABRIEL DA SILVA RODRIGUES – 2º Ten
Aprovisionador do Comando da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.001562/2023-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2023**

1. Aprovando o Termo de Referência contido no **DIEx nº 001-Aprov/Comdo/16ªBda**, de 17 de abril de 2023, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. De acordo com o que determina o Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Tefé-AM, 18 de abril de 2023.



RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – CEL
Ordenador de Despesas Substituto do Comdo da 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 1368

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

DECLARAÇÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.001562/2023-44

Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

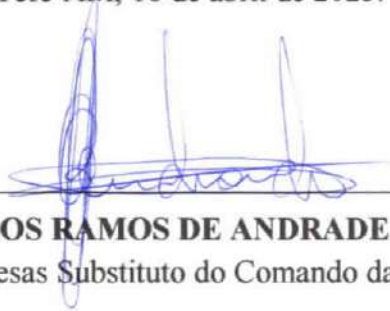
III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

Em conformidade com o Art. 8º, da Portaria nº 1.603, de 25 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as despesas que forem originadas pelo processo administrativo em epígrafe estão enquadradas como ATIVIDADE DE CUSTEIO e desde já encontram-se autorizadas, desde que cumpridos todas os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Tefé-AM, 18 de abril de 2023.



RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – CEL
Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 138 #

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

DIEx nº 001-Aprov/Base Adm/Comdo 16ª Bda Inf
EB Nº: 64311.001562/2023-44

Tefé-AM, 18 de abril de 2023.

Do: Aproveisionador do Comdo da 16ª Bda Inf Sl.

Ao: Sr Ordenador de Despesas do Comdo da 16ª Bda Inf Sl.

Assunto: Abertura de pregão – Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – especificamente Hortifrutigranjeiros.

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que sejam adquiridos os materiais abaixo detalhados, mediante o Processo de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços:

Item	Descrição/ especificação	Catmat	Unid. de medida	Quant. Máxima	Valor de referência	Total
1	<u>Abacate in natura</u> . Descrição detalhada: fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	960	R\$ 14,81	R\$ 14.217,60
2	<u>Abacaxi cayena in natura</u> . Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	600	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
3	<u>Abacaxi pérola in natura</u> . Descrição detalhada: fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	592	R\$ 8,40	R\$ 4.972,80
4	<u>Abóbora cabotiá in natura</u> . Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	463748	Kg	304	R\$ 8,24	R\$ 2.504,96
5	<u>Abóbora paulista in natura</u> . Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abóbora paulista	463747	Kg	1.520	R\$ 9,87	R\$ 15.002,40
6	<u>Abobrinha italiana in natura</u> . Descrição detalhada: legume in natura, tipo: abobrinha italiana, pesando entre 80 e 150 g	463749	Kg	1.280	R\$ 11,35	R\$ 14.528,00
7	<u>Alface crespa in natura</u> . Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface crespa sem raiz	463832	Kg	400	R\$ 35,84	R\$ 14.336,00

8	<u>Alface lisa in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: alface lisa sem raiz	463833	Kg	400	R\$ 38,32	R\$ 15.328,00
9	<u>Alho em cabeça in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	320	R\$ 29,98	R\$ 9.593,60
10	<u>Banana maçã in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural	464373	Kg	640	R\$ 10,42	R\$ 6.668,80
11	<u>Banana pacovã in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana pacovã, apresentação: natural	464379	Kg	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
12	<u>Banana prata in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	2.800	R\$ 9,57	R\$ 26.796,00
13	<u>Batata doce in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata doce, espécie rosada	463753	Kg	2.320	R\$ 10,47	R\$ 24.290,40
14	<u>Batata inglesa in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: batata inglesa lavada, lisa, pesando no mínimo 150 g cada unidade	463754	Kg	2.480	R\$ 9,61	R\$ 23.832,80
15	<u>Berinjela in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: berinjela, pesando no mínimo 200 g cada unidade	463764	Kg	1.040	R\$ 9,88	R\$ 10.275,20
16	<u>Beterraba in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: beterraba, pesando no mínimo 250 g cada unidade.	463767	Kg	1.360	R\$ 9,36	R\$ 12.729,60
17	<u>Brócolis cabeça (japonês) in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: brócolis japonês, pesando no mínimo 500 g cada unidade	463838	Kg	480	R\$ 41,16	R\$ 19.756,80
18	<u>Cebola branca in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola branca.	463781	Kg	2.400	R\$ 9,63	R\$ 23.112,00
19	<u>Cebola roxa in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cebola roxa.	463780	Kg	360	R\$ 11,01	R\$ 3.963,60
20	<u>Cebolinha verde in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural.	463878	Kg	160	R\$ 31,11	R\$ 4.977,60
21	<u>Cenoura in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: cenoura, pesando no mínimo 120 g cada unidade	463770	Kg	1.120	R\$ 11,51	R\$ 12.891,20
22	<u>Chuchu in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: chuchu verde, com peso médio por unidade de 200 g.	463778	Kg	1.040	R\$ 11,16	R\$ 11.606,40
23	<u>Coentro in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: coentro, apresentação: natural, aplicação culinária em geral.	463876	Kg	120	R\$ 30,67	R\$ 3.680,40

24	<u>Couve manteiga in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	320	R\$ 31,71	R\$ 10.147,20
25	<u>Couve-flor in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: couve-flor, pesando no mínimo 500 g cada unidade	463831	Kg	520	R\$ 37,00	R\$ 19.240,00
26	<u>Goiaba branca in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba branca, apresentação: natural	464391	Kg	520	R\$ 11,35	R\$ 5.902,00
27	<u>Goiaba vermelha in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	600	R\$ 16,76	R\$ 10.074,00
28	<u>Inhame in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: inhame	463789	Kg	480	R\$ 12,04	R\$ 5.779,20
29	<u>Laranja pera in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	1.120	R\$ 8,27	R\$ 9.262,40
30	<u>Laranja seleta in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	1.040	R\$ 10,00	R\$ 10.400,00
31	<u>Limão siciliano in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: limão siciliano, apresentação: natural	464367	Kg	1.040	R\$ 11,87	R\$ 12.344,80
32	<u>Limão taiti in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	Kg	1.160	R\$ 8,08	R\$ 9.372,80
33	<u>Maçã fuji in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	1.080	R\$ 14,72	R\$ 15.897,60
34	<u>Maçã gala in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	1.040	R\$ 14,70	R\$ 15.288,00
35	<u>Mamão formosa in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	800	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00
36	<u>Mamão papaya in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural	464404	Kg	340	R\$ 12,23	R\$ 4.158,20
37	<u>Mandioca (macaxeira/aipim) in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	2.160	R\$ 7,36	R\$ 15.897,60
38	<u>Manga rosa in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	960	R\$ 12,02	R\$ 11.539,20
39	<u>Manga tommy in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	464406	Kg	760	R\$ 15,47	R\$ 11.757,20
40	<u>Maracujá amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	640	R\$ 13,76	R\$ 8.806,40

41	<u>Melancia vermelha in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
42	<u>Melão amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	440	R\$ 12,77	R\$ 5.618,80
43	<u>Melão gália in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: melão gália, apresentação: natural	464423	Kg	320	R\$ 10,88	R\$ 3.481,60
44	<u>Ovos de codorna.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: codorna	446625	Bdj 30 Und	140	R\$ 22,83	R\$ 3.196,20
45	<u>Ovos de galinha branco grande.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	446619	Bdj 30 Und	1.200	R\$ 27,46	R\$ 32.952,00
46	<u>Ovos de galinha branco médio.</u> Descrição detalhada: ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	446623	Bdj 30 Und	480	R\$ 26,12	R\$ 12.537,60
47	<u>Pepino in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pepino	463796	Kg	1.360	R\$ 8,85	R\$ 12.036,00
48	<u>Pimenta de cheiro in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	260	R\$ 25,53	R\$ 6.637,80
49	<u>Pimenta malagueta in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	463922	Kg	50	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
50	<u>Pimentão amarelo in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão amarelo	463802	Kg	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00
51	<u>Pimentão verde in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	1.400	R\$ 13,53	R\$ 18.942,00
52	<u>Pimentão vermelho in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: pimentão vermelho	463808	Kg	100	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00
53	<u>Quiabo in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: quiabo.	463792	Kg	520	R\$ 16,79	R\$ 8.730,80
54	<u>Repolho branco/verde in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho branco ou verde, de 1ª qualidade, peso médio de 1,5 a 3 kg	463839	Kg	1.200	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
55	<u>Repolho roxo in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: repolho roxo, de 1ª qualidade, peso médio de 1 a 2 kg.	463829	Kg	460	R\$ 11,23	R\$ 5.165,80
56	<u>Rúcula in natura.</u> Descrição detalhada: verdura in natura, tipo: rúcula, 1ª qualidade, apresentação: folhas frescas e saudáveis.	463826	Kg	160	R\$ 30,31	R\$ 4.849,60

57	<u>Salsa in natura.</u> Descrição detalhada: condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Kg	120	R\$ 29,62	R\$ 3.554,40
58	<u>Tangerina mexirica in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: tangerina, bergamota, apresentação: natural	464435	Kg	700	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
59	<u>Tomate cereja in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate cereja	463803	Kg	350	R\$ 17,22	R\$ 6.027,00
60	<u>Tomate italiano in natura.</u> Descrição detalhada: legume in natura, tipo: tomate italiano	463805	Kg	520	R\$ 17,33	R\$ 9.011,60
61	<u>Uva Itália in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	464438	Kg	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
62	<u>Uva rubi in natura.</u> Descrição detalhada: fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural, frutas maduras de 1ª qualidade. Cachos com grãos íntegros e uniformes.	464441	Kg	350	R\$ 31,16	R\$ 10.906,00

2. A aquisição se justifica, pelos seguintes motivos:

a. Como esta Unidade Gestora recebe provisões orçamentárias com periodicidade não definida, torna-se difícil a exata definição do quantitativo a ser adquirido pela Administração e o momento dessa aquisição, justificando-se, portanto, a utilização do Sistema Registro de Preços, pelas frequentes contratações e pela característica do bem como preconiza o inciso I e IV, do art. 3º do Decreto 7.892/93.

b. Atender à produção diária da alimentação servida aos militares do Cmdo 16ª Bda Inf SI.

3. Recursos existentes:

(X) Utilizar o(s) recurso(s) provisionado(s) conforme a(s) notas de créditos destinadas para tal.

() Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

GABRIEL DA SILVA RODRIGUES – 2º Ten
Aprovisionador do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

VISTO DO FISCAL ADM do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 143

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Aproveisionador do Cmdo da 16ª Bda Inf SI;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


MARCELO SILVA DA CRUZ - Maj

Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(X) Relativo ao DIEx nº 001-Aprov/Base Adm/Cmdo16ªBda, nº 64311.001562/2023-44 de 18 de abril de 2023, determino:

1. Abertura do correspondente processo de Pregão Eletrônico-SRP, utilizando os recursos relacionados para tal;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação/SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Envie-se a documentação pertinente à Seção de Licitação e Contrato do Cmdo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

() Não autorizo o início dos procedimentos licitatórios.

Tefé - AM, 18 de abril de 2023.


RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – CEL

Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 144 #



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.001562/2023-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2023**

1. Em relação ao contido no DIEx nº 001-Aprov/Base Adm/Comdo16ªBda, de 18 de abril de 2023, AUTORIZO a abertura do processo correspondente;
2. A comissão Permanente de Licitação (CPL) tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. De acordo com o que determina o Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Tefé AM, 18 de abril de 2023.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – CEL
Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 16ª Bda Inf SI

Tefé, 5 de maio de 2023.

Do Chefe do Aproveitamento

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: documentação referente a processo licitatório (aquisição de gêneros QR, especificamente hortifrutigranjeiros)

Anexo: Relatório do SISCOFIS;

Justificativa Fundamentada dos Quantitativos;

Documento de Formalização da Demanda;

Justificativa de Contratação;

Termos de Ciência;

BI publicação Equipe de Planejamento do ETP;

Pesquisas de preço;

Relatório da pesquisa de preço;

Estudo Técnico Preliminar;

Mapa de Risco;

Mapa comparativo;

Termo de Referência;

Justificativa das Alterações no TR;

Aprovação do TR;

Declaração de Atividade de Custeio;

DIEx Requisitória para abertura de Processo Licitatório; e

Autorização para Abertura de Processo Licitatório.

1. Encaminho documentação anexa referente processo licitatório, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), especificamente hortifrutigranjeiros para apreciação e providências cabíveis.
2. solicito que o processamento seja em regime de urgência, tendo em vista o Pregão nº21/2022 (hortifrutigranjeiros) ter vigência somente até 20 de junho de 2023, bem como previsão de descentralização de créditos para alimentação ocorrer em meados de junho de 2023.
3. Informo que a documentação será entregue fisicamente na Seção de Aquisição, Licitação e Contratos.

CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JUNIO - 2º Ten
Chefe do Aproveitamento

(Nota nº 81722, de 8 de fevereiro de 2023, do SPP)

4. DIVERSOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designação

Foi designado(a) como membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de acordo com o Inciso XVI, do Art 6º, c/c o Art 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 7 FEV 23:

Cap **TIAGO MARTINS COUTINHO**
Chefe da Comissão

1º Ten **ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA**
Membro da Comissão

2º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**
Membro da Comissão

2º Ten **MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
Membro da Comissão

2º Ten **CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JÚNIOR**
Membro da Comissão

2º Ten **LAZARO MAGESTE FRANÇA**
Membro da Comissão

1º Sgt **FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS**
Membro da Comissão

3º Sgt **VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO**
Membro da Comissão

Sd **NELSON SEVALHO BRAGA FILHO**
Membro da Comissão

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 81705, de 8 de fevereiro de 2023, da SALC)

b. EQUIPE DE APOIO - Designação

Foi designado(a) como membro da equipe de apoio com a finalidade de auxiliar o pregoeiro nas etapas dos processos licitatórios do corrente ano, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 SET 19 e da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02.

Cap **TIAGO MARTINS COUTINHO**

1º Ten **ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA**

2º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

2º Ten **MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 16ª Bda Inf SI)

- 2º Ten **CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JÚNIOR**
- 2º Ten **LAZARO MAGESTE FRANÇA**
- 1º Sgt **FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS**
- 3º Sgt **VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO**
- Sd **NELSON SEVALHO BRAGA FILHO**

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 81704, de 8 de fevereiro de 2023, da SALC)

c. PREGOEIRO - Designação

Foi designado(a) para desempenhar a função de Pregoeiro da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com a finalidade de conduzir as licitações do ano de 2023, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 SET 19 e da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02.

- Cap **TIAGO MARTINS COUTINHO**
- 1º Ten **ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA**
- 2º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**
- 2º Ten **MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
- 2º Ten **CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JÚNIOR**
- 3º Sgt **VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO**

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 81702, de 8 de fevereiro de 2023, da SALC)

d. QUANTITATIVO E COMPLEMENTOS DE RANCHO - Saque

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos referentes às seguintes etapas:

10 DE FEVEREIRO DE 2023 (sexta-feira)

REFEIÇÕES / OM	Comdo 16ª Bda Inf SI	Cia C 16ª Bda Inf SI	34º Pel PE	16ª Ba Log	16º Pel Com SI	17º BIS	TOTAL
CAFÉ	1	27	5	115	7	62	217
ALMOÇO	17	27	23	83	22	118	290
JANTAR	-	27	5	24	9	62	127
TOTAL	18	81	33	222	38	242	634

(Nota nº 81730, de 9 de fevereiro de 2023, da Aj G)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Em consequência:

- 1) o Encarregado do SiCaPEX da OM realize o cadastro do afastamento na ficha do militar; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 83148, de 13 de abril de 2023, da Aj G)

c. FUNÇÃO - Alteração

O militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI deixou de responder pela função de Ordenador de Despesa 16ª Bda Inf SI, a contar de 14 ABR 23.

Maj **IVAN PEREIRA DA SILVA**

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 83146, de 13 de abril de 2023, da Aj G)

d. FUNÇÃO - Acumulação

O militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI passou a responder pela função de Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 14 ABR 23.

Cel **RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE**

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 83147, de 13 de abril de 2023, da Aj G)

e. PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS - Concessão

Foi concedido um período de até 20 (vinte) dias úteis para a passagem de carga, cargo e encargos da função de Aproveisionador, a contar de 14 ABR 23, de acordo com o Inciso I, do Art 131, do Regulamento Administração do Exército (RAE-2021):

2º Ten **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES**

Substituído

2º Ten **CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JÚNIOR**

Substituto

Em consequência:

- 1) os militares deverão se apresentar por término de passagem e recebimento de carga, cargo e encargos; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 83159, de 14 de abril de 2023, da Aj G)

2. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. DESLOCAMENTO - Retorno

O militar da 16ª Ba Log retornou em 051800 ABR 23 da guarnição de Tabatinga/AM, onde participou

A-4

Fl. nº 149

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S	160537 - 00021/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	
Lei nº 10.520/2002	Pregão Eletrônico	Menor Preço	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
29/05/2023	12	Sim	Não
Objeto			
Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho (QR), especificamente Hortifrutigranjeiros.			

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável			
Nome			CPF
MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO			026.854.967-26
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
48		compras.hguft@gmail.com	
32054339	32054340		

Gestor de Compras Substituto			
Nome			CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Gerenciadora			
UASG Gerenciadora		Órgão da UASG	
160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I		52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro		Número	Complemento
ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO			
Bairro	Município	CEP	
	Tefé/AM	69470000	

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	<u>464371-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	14,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM 960
2	Material	<u>464375-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	7,4700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM 600
3	Material	<u>464374-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	8,4000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM 592

Fl. 159

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
4	Material	<u>463748- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	8,2400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	304
5	Material	<u>463747- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	9,8700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1520
6	Material	<u>463749- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	11,3500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1280
7	Material	<u>463832- Verdura In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	35,8400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	400
8	Material	<u>463833- Verdura in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	38,3200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	400
9	Material	<u>463938- Condimento</u>	Quilograma	Menor Preço	29,9800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	320
10	Material	<u>464373-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	10,4200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	640
11	Material	<u>464379-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	12,0000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	800
12	Material	<u>464381-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	9,5700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2800
13	Material	<u>463753- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	10,4700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2320
14	Material	<u>463754- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	9,6100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2480
15	Material	<u>463764- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	9,8800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1040
16	Material	<u>463767- Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	9,3600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1360
17	Material	<u>463838- Verdura in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	41,1600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	480